

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia 10 de março de 2022, em reunião ordinária, o seu Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:

1. Aprovado por aclamação o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Porto Alegre.

2. Aprovado a Instrução Normativa 01/22 que trata sobre as reuniões do Plenário do CMS/POA e do funcionamento das demais reuniões no âmbito do CMS e dos Conselhos Locais e Distritais de Saúde.

35 aprovações.

3. Aprovado Nota de Repúdio ao Decreto Estadual nº Nº 56.403 referente a suspensão da obrigatoriedade do uso das máscaras pelas crianças.

29 aprovações , 04 reprovações e 03 abstenções.

4. Que na próxima Plenária seja apresentado o Índice de Vulnerabilidade em Saúde (IVS).

5. Que seja encaminhar conteúdo enviado pela Coordenadora da coordenação Norte aos coordenadores de Unidades de Saúde, pelo aplicativo whatsapp no dia 20/01/21, formalmente através do SEI **22.0.000010806-9** e publicizado. Tal medida se faz necessária tendo em vista a referida mensagem fere as atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, mais especificamente no artigo 2º, inciso V: "acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações e os serviços de saúde prestados à

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

população pelos órgãos, estabelecimentos e entidades públicas e privadas que integram a rede do SUS no município."

Porto Alegre, 11 de março de 2022.

A rectangular box containing a handwritten signature in cursive script that reads "Tiana Brum de Jesus".

Tiana Brum de Jesus
Coordenadora do CMS/POA